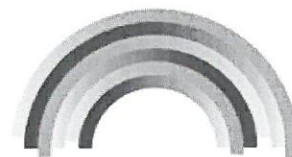


ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2015
4 OUTUBRO

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.º(S). DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MATRIZ

António José Lopes Anselmo, presidente da Câmara Municipal de Borba, faz público, nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio que as secções de voto da freguesia de *Matriz* iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **04 de outubro de 2015** no (s) seguinte (s) local (ais):

- Secção de voto n.º 1 - CELEIRO DA CULTURA**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6 e 2794**)
- Secção de voto n.º 2 - CELEIRO DA CULTURA**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2802. e 4717**)
- Secção de voto n.º 3 - CELEIRO DA CULTURA**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **4719. e 6025.** e entre EU1 e UE4.)

Borba, 17 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Lopes Anselmo)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.